



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5469/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 234.114,44** (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e quatorze reais, e quarenta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	597	Material de consumo	3.511	60.029,44
3.3.90.39	598	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.511	50.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	369	Material de consumo	1.303	35.000,00
3.3.90.30	579	Material de consumo	1.495	49.085,00
3.3.90.39	580	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.495	40.000,00
		Total de Suplementações		234.114,44

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.303	Saúde 15%	35.000,00
	Total de excesso de arrecadação	35.000,00

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

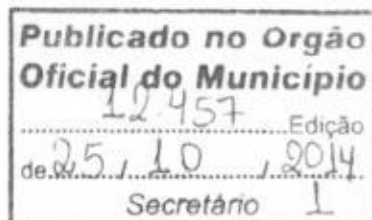
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.511	Taxa Prestação de Serviço – Exercícios anteriores	110.029,44
	Total de superavit	110.029,44

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	362	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	89.085,00
		Total de Cancelamentos		89.085,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 20 de Outubro de 2014.




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal